



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REFERÊNCIA: CF-0816/2017

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea

PORTARIA AD-Nº 132, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Ementa: Altera *ad referendum* do Conselho Diretor, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 1º e 2º da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que elenca a finalidade e a composição do Conselho Gestor do Prodesu;

Considerando que o art. 3º do mesmo instrumento define que a presidência do Conselho Gestor do Prodesu é exercida pelo presidente do Confea, ou na sua falta pelo seu substituto indicado na forma regimental;

Considerando que o artigo 10 da Resolução 1.030, de 2010, descreve que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente, na sede do Confea de acordo com calendário aprovado em sua primeira reunião anual;

Considerando que calendário do Conselho Gestor do Prodesu encontra-se aprovado pela Decisão PL-0847/2017, a qual prevê que as alterações do mesmo serão da alçada do Conselho Diretor;

Considerando que a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor está prevista para ocorrer no dia 28 de junho próximo, às 14 horas;

Considerando, porém que na mesma data terá início a Sessão Plenária n.º 1441;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu para o dia 27 de junho de 2017, às 10 horas;

Art. 2º Dar conhecimento ao Conselho Gestor;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 1º de junho de 2017.


Eng. Civil José Tadeu da Silva
Presidente

